CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 19/10/2009
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 26/10/2009
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2009.

Súmula:- Estabelece critérios para preenchimento dos cargos de Secretários do Município.

AUTOR:- LUIZ CARLOS DE AGUIAR, EUNILDO ZANCHIM, APARECIDO BIANCHO, BELMIRO DA SILVA FARIAS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, JOSÉ ROBERTO GRAVA, JOÃO DE LARA VIEIRA, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, RAFAEL PSZYBYLSKI e CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º - Os cargos de Chefe de Gabinete; Procurador Jurídico, e de Secretários Municipais que compõe o anexo II, da Lei Complementar nº 115/2005, livremente nomeados pelo Prefeito, para chefiar a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, só poderão serem ocupados por profissionais que tenham conhecimento na área e, domicilio no Município.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2009.

AUTORES:

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, EUNILDO ZANCHIM, APARECIDO BIANCHO, BELMIRO DA SILVA FARIAS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, JOSÉ ROBERTO GRAVA, JOÃO DE LARA VIEIRA, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, RAFAEL PSZYBYLSKI e CILAS SOUZA MORAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS 06
ESTADO DO PARANÁ